

LEI Nº 107/98 DE 18 DE MARÇO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 - MANUT. DAS ATIV. DE ADM GERAL DO MUN.

PROJETO ATIVIDADE: 06301772.023 - APOIO MANUT. R. PATRULHA POLICIA MIL/CIVIL.

ELEMENTO: 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ART. 2º. Os recursos para cobertura do presente Credito Especial são os provenientes de anulação da Reserva de contingência no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 18 DE MARÇO DE 1.998.

SÉRGIO LUIZ PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra.

LUIZ POZZER
Sec. de Adm. e Fazenda